



JUCESP PROTOCOLO  
2.913.476/24-7

**GA SELF STORAGE PARTICIPAÇÃO**

CNPJ nº 21.567.390/0001-56

NIRE 35.300.501.365



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024**

- DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30 de outubro de 2024, às 10:30 horas, na sede da **GA SELF STORAGE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida João Dias, nº 2.319, sala 15, Santo Amaro, CEP 04723-003.
- CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.
- PRESENÇA:** (i) acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia; e (ii) **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade S/S Ltda.**, sociedade simples com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 502, Parte, Pinheiros, CEP 05410-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.092.592/0001-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP 036.249/O-1, representada por Fábio Roberto Benvindo ("Empresa Especializada").
- MESA:** Presidente: Sr. Thiago Augusto Cordeiro; e Secretário: Sr. Fernando Hamaoui.
- ORDEM DO DIA:** (i) aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da GA Self Storage Participações S.A. e Incorporação do Acervo Líquido Cindido pela Goodstorage Holding Participações S.A." datado de 30 de outubro de 2024 ("Protocolo"), que dispõe sobre os termos e condições referentes à cisão parcial da Companhia e incorporação do Acervo Cindido (conforme definido abaixo) pela **GOODSTORAGE HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 4.939, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168 ("Incorporadora") ("Cisão Parcial"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido);

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Hamaoui, Thiago Augusto Cordeiro e Juliana Medina Tagliati. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 64A9-FFB9-421C-5C2C.

(iii) aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) aprovação da Cisão Parcial; (v) aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 167.485.485,00 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia; (vi) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação mencionada no item (v) acima; e (vii) ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação aos itens acima, bem como autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os demais atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e votação das matérias constantes na ordem do dia, a única acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

6.1. Aprovar, para todos os fins de direito, o Protocolo que estabelece os termos e condições da Cisão Parcial, o qual foi apresentado à única acionista na presente assembleia geral e aprovado em todos os seus termos, e que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I.

6.2. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada, a Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade S/S Ltda. (conforme acima qualificada), para a elaboração, nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, do Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido), nos termos do item 6.3 abaixo.

6.3. Aprovar o laudo de avaliação que apurou o valor do Acervo Cindido da Companhia que será cindido da Companhia e vertido para a Incorporadora, elaborado pela Empresa Especializada com data base de 30 de setembro de 2024 ("Data-Base"), o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo II ("Laudo de Avaliação").

6.3.1. A parcela patrimonial cindida da Companhia a ser incorporada pela Incorporadora é composta, única e exclusivamente, pelos elementos descritos no Laudo de Avaliação ("Acervo Cindido").

6.3.2. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor contábil do Acervo Cindido corresponde ao montante de R\$ 167.485.485,71 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), desprezados os centavos para os fins legais.

6.3.3. As variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido ocorridas entre a Data-Base e a presente data integrarão os movimentos contábeis da Incorporadora e serão integralmente absorvidas pela Incorporadora.

JUCESP  
03 01 25

- 6.4. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo.
- 6.5. Em decorrência da Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Laudo de Avaliação e do Protocolo, aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 167.485.485,00 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), sem o cancelamento de ações ordinárias de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 427.494.672,58 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 260.009.187,58 (duzentos e sessenta milhões, nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- 6.6. De forma a refletir a (i) redução do capital social da Companhia deliberada no item 6.5. acima e (ii) a correção do erro de consolidação do Artigo 5º cometido na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2024, registrada na JUCESP em 14 de outubro de 2024, sob o nº 379.859/24-5, em sessão de 14 de outubro de 2024, na qual constou de forma equivocada que o capital social, era dividido em 427.494.672 (quatrocentas e vinte e sete milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando o correto seria 535.007.739 (quinhentas e trinta e cinco milhões, sete mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social (permanecendo inalterados os seus parágrafos), que passará a vigorar com a seguinte redação:
- "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 260.009.187,58 (duzentos e sessenta milhões, nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 535.007.739 (quinhentas e trinta e cinco milhões, sete mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, todas elas nominativas, e sem valor nominal."*
- 6.7. Por fim, ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação aos itens deliberados acima, bem como autorizá-los para a prática de atos a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa declarou encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Hamaoui, Thiago Augusto Cordeiro e Juliana Medina Tagliati.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 64A9-FFB9-421C-5C2C.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Thiago Augusto Cordeiro**  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**Fernando Hamaoui**  
Secretário da Mesa

**Acionista:**

**Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**  
Por sua Gestora, M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Hamaoui**  
Diretor

\_\_\_\_\_  
**Juliana Medina Tagliati**  
Diretora



**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE CISÃO PARCIAL DA GA SELF STORAGE PARTICIPAÇÕES S.A. E INCORPORAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO PELA GOODSTORAGE HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**

*[vide páginas seguintes]*

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Hamaoui, Thiago Augusto Cordeiro e Juliana Medina Tagliati.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 64A9-FFB9-421C-5C2C.

03 11 25

**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

*[vide páginas seguintes]*

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Hamaoui, Thiago Augusto Cordeiro e Juliana Medina Tagliati.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 64A9-FFB9-421C-5C2C.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/64A9-FFB9-421C-5C2C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 64A9-FFB9-421C-5C2C



### Hash do Documento

A3053B48FE7F1B6E90B2A4581568FE92EDE650C0702F1FE280CAB6EEE42E7761

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Fernando Hamaoui (Signatário) - 217.012.238-99 em 29/11/2024  
15:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Thiago Augusto Cordeiro (Signatário) - 218.913.648-20 em  
29/11/2024 15:37 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Juliana Medina Tagliati (Signatário) - 260.204.968-99 em  
29/11/2024 15:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



JUCESP  
03 01 25

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE CISÃO PARCIAL DA GA SELF STORAGE PARTICIPAÇÕES S.A. E INCORPORAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO PELA GOODSTORAGE HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**GA SELF STORAGE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, sala 15, Santo Amaro, CEP 04723-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 21.567.390/0001-56 e seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.501.365 ("Cindida"), neste ato representada por seus diretores, os (i) Sr. **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.238-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjunto 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001, e (ii) Sr. **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Nove de Julho, nº 4939, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01407-200; e

**GOODSTORAGE HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 4.939, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168 ("Incorporadora"), neste ato representada por seus diretores, Sr. Fernando Hamaoui e Sr. Thiago Augusto Cordeiro, acima qualificados.

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, firmar o presente "Instrumento Particular de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da GA Self Storage Participações S.A. e Incorporação do Acervo Líquido Cindido pela Goodstorage Holding Participações S.A.", observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados ("Protocolo"):

### **CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. Operação. Este Protocolo tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da cisão parcial da Cindida, com a consequente versão do acervo líquido cindido à Incorporadora, nos termos do artigo 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") ("Operação").

## CLÁUSULA II - JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. Justificação. A Operação trará benefícios à Cindida e à Incorporadora, de ordem administrativa, econômica e financeira, em especial, a racionalização da alocação dos investimentos da acionista da Cindida e da Incorporadora, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais. Ademais, a Operação é motivada pela necessidade de reorganizar os ativos e investimentos da acionista da Cindida, de modo a gerar maior eficiência operacional, financeira e administrativa.

2.2. Cisão Parcial. A cisão se dará de forma parcial, uma vez que apenas uma parcela do patrimônio da Cindida será vertida para a Incorporadora, de modo que a Cindida continuará existindo e operando após a Operação.

## CLÁUSULA III - CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Composição do capital social da Cindida antes da Operação. O capital social da Cindida antes da implementação da Operação é de R\$ 427.494.672,58 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representado por 535.007.739 (quinhentos e trinta e cinco milhões, sete mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas pelo **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, fundo de investimento organizado e existente sob as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.055.551/0001-80 ("FIP Evergreen").

3.2. Composição do capital social da Incorporadora antes da Operação. O capital social da Incorporadora antes da implementação da Operação é de R\$ 72.832.460,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), representado por 72.832.460 (setenta e dois milhões, oitocentas e trinta e duas mil, quatrocentas e sessenta) ações das seguintes espécies e classes: 72.832.450 (setenta e dois milhões, oitocentas e trinta e duas mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas pelo FIP Evergreen e Thiago Augusto Cordeiro, acima qualificado.

## CLÁUSULA IV - AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO DA CINDIDA A SER VERTIDO PARA A INCORPORADORA

4.1. Empresa Especializada. Consoante disposto no artigo 226 da Lei das S.A., a Cindida contratou a **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade S/S Ltda.**, sociedade simples com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 502, Parte, Pinheiros, CEP 05410-010, inscrita no CNPJ/MF sob o

JUCESP  
03.01.23

nº 23.092.592/0001-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP 036.249/O-1 ("Empresa Especializada"), representada por Fábio Roberto Benvindo, para a elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido, o qual consta do **Anexo I** ao presente Protocolo ("Laudo de Avaliação").

4.1.1. A escolha da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada mediante deliberação em sede de Assembleias Gerais da Cindida e da Incorporadora.

4.2. Critério de Avaliação e Data Base. A avaliação foi realizada pelo valor patrimonial do acervo líquido cindido, apurado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, considerando-se, para tanto, o balanço patrimonial da Cindida datado de 30 de setembro de 2024 ("Data Base"), bem como os seus respectivos livros e registros contábeis.

4.3. Laudo de Avaliação. Conforme o Laudo de Avaliação, o valor total do acervo líquido cindido corresponde, na Data Base, ao valor de R\$ 167.485.485,71 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Os elementos ativos e passivos que integram o acervo líquido cindido encontram-se descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação. O acervo líquido cindido é composto, pelos ativos e passivos conforme descritos no **Anexo I**, os quais incluem as seguintes participações societárias: (i) 68.403.569 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e três mil, quinhentas e sessenta e nove) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA SP Santo Amaro Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, Santo Amaro, CEP 04723-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.596.567/0001-84, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.221.211.267; (ii) 21.546.576 (vinte e um milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA SP Lapa Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 1.037, Lapa, CEP 05.035-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.376.313/0001-98, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.219.911.192; (iii) 34.600 (trinta e quatro mil e seiscentas) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA SP 12 Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, sala 12, CEP 04723-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.567.372/0001-74, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.228.862.662; (iv) 26.773.514 (vinte e seis milhões, setecentas e setenta e três, quinhentas e quatorze) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA SP Liberdade Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Glicério, nº 389, Liberdade, CEP 01514-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.833/0001-12, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a

JUCESP sob o NIRE 35.221.154.921; (v) 22.539.563 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e três) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA SP Morumbi Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.975, Vila Sônia, CEP 05521-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.567.398/0001-12, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.228.862.727; (vi) 129.656.329 (cento e vinte e nove milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, trezentas e vinte e nove) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA BR Localização de Espaço Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida João Dias, nº 2.319, sala 16, Santo Amaro, CEP 04723-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.193.271/0001-03, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.230.533.051; (vii) 42.100 (quarenta e duas mil e cem) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA SP 14 Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, sala 14, CEP 04723-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.567.382/0001-00, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.228.862.697; e (viii) 13.075.594 (treze milhões, setenta e cinco mil, quinhentas e noventa e quatro) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **GA SP Santa Cecília Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Princesa Isabel, nº 100, Campos Elíseos, CEP 01206-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.634.807/0001-70, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.230.642.348, ("Acervo Cindido").

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais dos elementos ativos e passivos que compõem o Acervo Cindido que ocorrerem entre a Data Base e a data da deliberação da Operação integrarão os movimentos contábeis da Incorporadora, ainda que identificados após esta data, e, na data de consumação da Operação serão integralmente absorvidas pela Incorporadora.

## CLÁUSULA V – EFEITOS DA CISÃO PARCIAL

5.1. Redução do Capital Social da Cindida. Assumindo a aprovação deste Protocolo pela Cindida e pela Incorporadora, a cisão do Acervo Cindido com versão para a Incorporadora acarretará redução do patrimônio líquido da Cindida no valor de R\$ 167.485.485,00 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), desprezados os centavos para os fins legais. A referida redução será integralmente realizada contra a conta de capital social da Cindida, sem o cancelamento de ações de emissão da Cindida, passando o capital social da Cindida dos atuais R\$ 427.494.672,58 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 535.007.739 (quinhentos e trinta e cinco milhões, sete mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 260.009.187,58 (duzentos e sessenta milhões, nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 535.007.739 (quinhentas e trinta e cinco milhões, sete mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas pelo FIP Evergreen.

5.2. Aumento do Capital Social da Incorporadora. Assumindo a aprovação deste Protocolo e da Operação pela Cindida e pela Incorporadora, a versão do Acervo Cindido para a Incorporadora acarretará o aumento do capital social da Incorporadora em montante correspondente a R\$ 167.485.485,00 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), mediante a emissão de 167.485.485 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas mediante a versão do Acervo Cindido, que serão totalmente atribuídas ao FIP Evergreen, como forma de substituição de seu investimento na Cindida. Assim, passará o capital social da Incorporadora de (a) de R\$ 72.832.460,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), representado por 72.832.460 (setenta e duas milhões, oitocentos e trinta e duas mil, quatrocentas e sessenta) ações das seguintes espécies e classes: 72.832.450 (setenta e duas milhões, oitocentos e trinta e duas mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas pelo FIP Evergreen e Thiago Augusto Cordeiro, acima qualificado, para (b) R\$ 240.317.945,00 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) dividido em 240.317.945 (duzentos e quarenta milhões, trezentas e dezessete mil, novecentas e quarenta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: (i) 240.317.935 (duzentos e quarenta milhões, trezentas e dezessete mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas pelo FIP Evergreen.



F U L C E R A  
0 0 1 2 5

6.6. Foro. Fica desde já eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

O presente Protocolo é assinado juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, de forma eletrônica.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2024.

*[Restante da página deixada em branco intencionalmente  
Página de assinaturas a seguir]*



2023  
0123

## ANEXO I

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

*[vide páginas seguintes]*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F64D-A444-E38A-6882> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F64D-A444-E38A-6882



### Hash do Documento

B1D6B3BB542BF79263E5E1C15DBAC3397054C8CC834C53E8B683375DCA38B4D0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Fernando Hamaoui (Signatário) - 217.012.238-99 em 29/11/2024  
15:58 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

FELIPE SABBAG PONTES (Testemunha) - 037.237.741-64 em  
29/11/2024 15:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Renato Ubirajara Fortuna (Testemunha) - 305.750.668-22 em  
29/11/2024 15:49 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Thiago Augusto Cordeiro (Signatário) - 218.913.648-20 em  
29/11/2024 15:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



JUCESP  
0125



## GA SELF STORAGE PARTICIPACOES S.A.

CNPJ 21.567.390/0001-56

NIRE 35.300.501.365

### Laudo de avaliação a valor contábil em 30 de setembro de 2024.

**VERDUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE S/S LTDA.**, estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 502, Parte, Pinheiros, CEP 05410-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 23.092.592/0001-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP 036.249/O-1, neste ato representada na forma do seu contrato social por **FÁBIO ROBERTO BENVINDO**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 27.116.076-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.615.008-56 e no CRC/SP sob o nº. 1SP 255.684/O-3, designada como perito avaliador do Patrimônio Líquido, com base nos registros contábeis constantes do balancete levantado especialmente para este fim em 30 de setembro de 2024, da sociedade **GA SELF STORAGE PARTICIPACOES S.A.** com sede à Avenida João Dias, 2319, Santo Amaro, São Paulo SP, 04.723-003, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.567.390/0001-56, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob NIRE 35.300.501.365 (“GA Self”), por seu sócio acionista **EVERGREEN FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA**, com sede à Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros – São Paulo/SP, CEP 05.410-002, regularmente inscrito no CNPJ nº 19.055.551/0001-80, neste ato representado por sua gestora, **M3 INVESTMENT GROUP GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjunto 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04.530.001, inscrita no CNPJ sob nº 15.264.376/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.226.455.083, com o intuito de avaliar o valor patrimonial do acervo líquido cindido da **GA SELF STORAGE PARTICIPACOES S.A.**, para fins de sua cisão parcial e incorporação do referido acervo cindido pela **GOODSTORAGE HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede a Avenida Nove de Julho, 4939, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01.407-200, regularmente inscrito no CNPJ nº 18.897.459/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.458.168, vem apresentar as suas conclusões, bem como as razões e os fundamentos em que se baseou para este fim.

A avaliação contábil do patrimônio líquido foi fundamentada nos bens, direitos e obrigações declaradas no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2024, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa, os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportados por documentação legal e fiscal idônea.







3ZQSG-ACS9N-Q53Q4-BMS2G  
03 01 25

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3ZQSG-ACS9N-Q53Q4-BMS2G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FABIO ROBERTO BENVINDO (CPF \*\*\*.615.008-\*\*) - VERDUS SERVICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E (CNPJ 23.092.592/0001-14) em 29/11/2024 14:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/3ZQSG-ACS9N-Q53Q4-BMS2G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>